

Veronica Rocka
Dra Veronica Rocha

Label Bankosa

Despacho:

Aprovo os critérios fixados para os métodos de seleção. Paredes, 18 de setembro de 2025 O Presidente da Câmara, liliana Guraição Dra Lillana Conceição

Alexandre Almeida, Dr.

sobre o seguinte programa:---

ATA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS(2) TÉCNICOS SUPERIORES — (PSICOLOGIA) - GRAU DE COMPLEXIDADE 3 - EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;
 - Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
 - Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação;
 - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
 - Programa Regional do Norte 2030 Aviso de Candidatura N.º NORTE2030-2024-6 | Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI).------

É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada; ------





liliana Conceição Dra. Liliana Conceição

| Escala de classificação: |
|---|
| Não Apto ; |
| Apto ; |
| 3ª FASE - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal |
| informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento organização, planeamento e gestão de Projetos |
| A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências acima identificadas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores |
| A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésima e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e |
| resultará da aplicação da seguinte fórmula:CF= [(PEC70%) + (AP(Apto/Não Apto) + EAC30%] |
| De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a |
| atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos |
| em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência |
| ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção |
| obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. |
| 1ª FASE – Avaliação Curricular (AC), - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a |
| habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação |
| realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa |
| numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não |
| obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações |
| obtidas nos seguintes fatores: Habilitações Literárias (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissiona |
| (EP) e Avaliação de Desempenho (AD): |

A Formação Profissional, na área do posto de trabalho, será ponderada da seguinte forma:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

Licenciatura –15 valores
Mestrado – 17 valores
Doutoramento – 20 valores

| Horas de formação | Valores |
|--------------------------|---------|
| Nenhuma hora de formação | 8 |
| Até 14 horas | 10 |
| >=14 <=35 | 12 |
| >35 <=70 | 14 |
| >70 <=105 | 16 |
| >105 <=140 | 18 |
| >140 | 20 |



liliana Conceição

- Sem experiência 8 valores;
- Menos de 12 meses 10 valores;
- Entre 12 meses e 24 meses 14 valores:
- Mais de 24 meses e até 36 meses 16 valores;
- Mais de 36 meses 20 valores:

A **Avaliação de Desempenho** será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

- -Reconhecimento de Excelência / Excelente 20 Valores
- -Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom 16 Valores
- -Desempenho Adequado/ Desempenho Bom 12 Valores
- -Desempenho Regular 11 Valores
- -Sem avaliação 10 Valores
- -Desempenho Inadequado 8 Valores

- <u>- -3ª FASE Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)</u>, de natureza teórica com a duração 01h30m, que incidirá sobre conteúdos genéricos e/ou específicos diretamente relacionados com as exigências da função, assim como será avaliada a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;
 - Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;



- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
- Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

| - Programa Regional do Norte 2030 — Aviso de Candidatura N.º NORTE2030-2024-6 (Planos de |
|--|
| Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI) |

É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada;------ - - A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésima e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: ------CF=[AC(35%) + (EAC*35%) + (PEC*30%)]------Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 24º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, e subsistindo o empate, os critérios serão os seguintes: -----1. Maior experiência profissional na área do posto de trabalho devidamente comprovada;-----2. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Organização, planeamento e gestão de Projetos"; ------3. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Analise crítica e resolução de problemas": ------4. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para resultados"; ------5. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para a colaboração". -----mantendo-se sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei n°29/2001 de 03 de fevereiro.------- - - Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta, e por achada conforme vai por todos ser

| <i>,</i> , | | - |
|------------|------|---|
| | | ш |
| | | |

Verónica Rocha Dra. Verónica Rocha

(Dra. Ana Verónica Coelho da Rocha)

Urliana Conceição

(Dra. Liliana Cristina Nunes Conceição)



(Dra. Isabel Alexandra Almeida Barbosa)